

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 003-04/2016

***Cria cargos de Professor de
Educação Infantil***

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ____/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

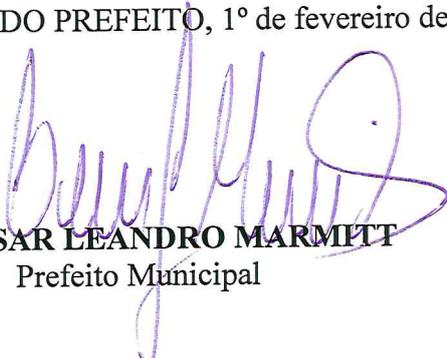
Art. 1º São criados 5 (cinco) cargos de Professor de Educação Infantil no quadro do Magistério do Município, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais, com remuneração proporcional ao vencimento do Padrão Referencial de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 2º As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei nº395-03/2003. -

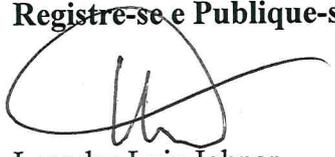
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de fevereiro de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 003-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei para criação de mais cinco cargos de professor(a) para atender a demanda crescente na Educação Infantil.

Em 2013 foram criados quinze cargos e em 2014 mais cinco, os quais já tiveram servidores nomeados para atuar nas escolas onde há necessidade.

Com a abertura da nova escola no Bairro Vila Rosa foram aproveitados os últimos cargos e outros serão necessários para abrir novas turmas e ampliar o atendimento.

Para que os avanços continuem acontecendo na área da educação, solicitamos a aprovação do presente projeto.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS